



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 86/2025

Da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, sobre o Projeto de Lei nº
042/2025

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 042/2025 de autoria do Poder Legislativo, Vereador Ricardo Geraldo Dias.

II) **Da Fundamentação:**

Trata-se de Projeto de Lei, dispõe sobre a Obrigatoriedade da CATRANS, órgão responsável pela administração do trânsito de Cataguases, de publicar no Jornal Cataguases os relatórios da Catraca eletrônica referente à quantidade de passageiros, e dá outras providências.

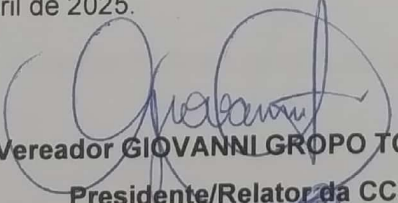
Este relator ao analisar a matéria, entende que o Projeto é legal, porém o Poder Legislativo, não pode obrigar ao Executivo ação de um Projeto, e sim do Executivo para o Legislativo. Sugiro ao autor, a troca do termo "Obrigada a publicar" do Artigo 1º, para Disponibilizar

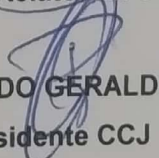
III) **Da Decisão:**

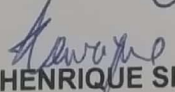
Em vista do exposto, este Relator, opina pela **ILEGALIDADE, e INCONSTITUCIONALIDADE** da matéria, por não caber ao Legislativo nenhuma obrigatoriedade ao Executivo.

Aguarda manifestação dos demais membros.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2025.


Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente/Relator da CCJ


Vereador RICARDO GERALDO DIAS
Vice-Presidente CCJ


Vereador HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
Secretário da CCJ

Contrário ao relato

Conferir ao relato

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES - 16/04/2025 - 08:00:00